



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Izolete Aparecida Walker.

1.2.2. Carolina Weissheimer.

1.2.3. Juarez Siedlecki Andrade.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADA A PESSOA COM DEFICIENCIA, PARA SER INSTALADO JUNTO A PRAÇA CENTRAL, ATRAVES DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - DELIBERAÇÃO 05/2025 E DO INCENTIVO AO FORNECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA – DELIBERAÇÃO 005/2026.

3.3. Justificativas do parcelamento ou não do objeto e da participação

3.3.1. O parcelamento não se aplica.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - Ampla Concorrência

ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	72412	ROTACAO DUPLA VERTICAL PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - FABRICADO COM TUBOS DE ACO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 1/4 X 2MM. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INOX. ACABAMENTO POLIDO. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 50 CM, LARGURA MINIMA 80 CM. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 6.077,97	R\$ 6.077,97
2	72413	REMADA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - FABRICADO COM TUBOS DE ACO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 1/4 X 2MM. ENCOSTO EM CHAPA DE ACO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INOX. EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX, CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS. EMPUNHADURA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.	1	UN	R\$ 7.022,97	R\$ 7.022,97



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

		COMPRIMENTO MINIMA: 150 CM, LARGURA MINIMO: 80 CM . FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.				
3	72414	DESENVOLVIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 DIÂMETRO 2.1/2" X 2,00 MM; TUBO DE 2" X 2,00 MM; 1" X 1.50 MM; ACABAMENTO POLIDO, EIXOS EM AÇO INOX, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT ½ X4" COM TRAVA ANTI FURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 100 CM, LARGURA MINIMA: 60 CM, ALTURA MINIMA: 60 CM. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 7.052,58	R\$ 7.052,58
4	72415	MAQUINA DE PUXADA ALTA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - FABRICADO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX 304 DE 80MM X 80MM X 2MM; 50MM X 30MM X 2 MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3MM , 4MM E 2MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO, ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE , EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM TRAVA ANTI FURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 190 CM, LARGURA MINIMA: 90 CM. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL	1	UN	R\$ 12.116,44	R\$ 12.116,44



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

		E SEGUIR A NORMA NR 17.				
5	72416	ABDOMINAL PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, ESTRUTURA PRINCIPAL COM PERFIL 2 ½" ROLAMENTOS EIXOS E BUCHAS EM AÇO INOX; CANTOS ARREDONDADOS; ACABAMENTO POLIDO; CHUMBADOR PARABOLT ½ X 4". CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. ESFERA DE MANIPULAÇÃO EM BORRACHA OU BAQUELITE. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 190 CM, LARGURA MINIMA: 90 CM. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 23.425,41	R\$ 23.425,41
6	72417	SUPINO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE ACO INOX 304 DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X MM; 1 ¼ X 2MM. ASSENTOS E ENCOSTO EM CHAPA DE ACO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO. BUCHAS, EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS EM AÇO INOX. CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS,	1	UN	R\$ 23.065,00	R\$ 23.065,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

		EIXOS. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 190 CM, LARGURA MINIMA: 90 CM. FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.				
7	72418	PUXADA ALTA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM TUBOS DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. EIXOS, PARAFUSOS, PORCAS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0 MM. TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EM INOX 304. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. COMPRIMENTO MINIMO: 100 CM, LARGURA MINIMA: 60 CM, ALTURAMINIMA: 60 CM". FABRIACANTE DEVE SER CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E SEGUIR A NORMA NR 17.	1	UN	R\$ 7.704,92	R\$ 7.704,92
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 86.465,28



4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1.** Os itens deverão possuir todas as características mínimas conforme descrição em cada item, ou de qualidade superior, sob pena de não recebimento do(s) item(ns) entregue(s) em desacordo com as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.
- 4.1.2.** Os itens devem ser confeccionados integralmente em aço inoxidável AISI 304, com soldagem pelo processo TIG, acabamento passivado e polido, a serem fixados em base previamente concretada pela Administração, mediante sistema antifurto.
- 4.1.3.** No valor estão incluídas todas as despesas com instalação e frete/transporte/deslocamento e até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.
- 5.1.2.** Os produtos deverão ser entregues e instalados no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1.** O Contratado deverá entregar bens de qualidade, conforme especificações mínimas exigidas constantes no subitem 4.1 deste Termo de Referência, que serão fiscalizados pelos fiscais da contratação, ficando reservado à Administração Pública o direito de exigir a substituição imediata em caso de desconformidade com o especificado.
- 6.2.2.** Efetuar a entrega dos produtos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte e efetuar a instalação de maneira adequada.
- 6.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.4.** Atender às solicitações quanto à troca de produto com defeito ou danificados ou em desacordo com as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas**. Quando identificados problemas



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

com os produtos, a Secretaria encaminhará ao Contratado um ofício solicitando providências.

6.2.5. Oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) anos dos itens objeto da contratação.

6.2.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, inclusive os decorrentes vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.3. Fiscalização

7.3.1 O contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.3.2 O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3.3 Os fiscais do contrato deverão apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.3.4 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.3.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

7.3.6 Os fiscais poderão realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

7.3.7 Caso os fiscais do contrato verifiquem que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº. 14.133, de 2021.

7.3.8 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3.9 Os fiscais do contrato deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.4. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Marciana Singeski	Temporário	Auxiliar Administrativo	SEFAM
Fiscal Técnico da Contratação	Jucieli da Silva	Temporário	Assistente Social	SEFAM
Gestor da Contratação	Juarez Siedlecki Andrade	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG

7.4.1. A escolha como Fiscal Administrativo e Técnico da Contratação se dá em razão de que são servidores lotados na Secretaria de Família e Evolução Social, possuindo maior controle acerca das necessidades de materiais da Secretaria, realizando as requisições de compra, quando necessário, bem como possui maior controle dos materiais recebidos. Além disso, a escolha se dá diante da ausência de servidor efetivo na área administrativa na Secretaria de Família e Evolução Social.

7.4.2. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.4.3. Cabe ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

7.4.4. Ao Gestor da Contratação incumbe:

- a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escoreita execução do objeto da contratação;
- g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;
- h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.5. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

7.6. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.7. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas no Edital.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas no Edital.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A Secretaria Municipal de Família e Evolução Social tem como missão promover a proteção social de indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos, inclusão e acesso a serviços essenciais. Nesse sentido, a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica adaptados para pessoas com deficiência na praça central do município de Capanema – PR se apresenta como uma importante iniciativa de valorização da cidadania e de garantia do direito ao lazer, à saúde e à convivência comunitária.

11.1.2. Atualmente os espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e recreativas em sua maioria, não contemplam de forma adequada as necessidades das pessoas com deficiência, limitando sua participação plena na vida social do município. A instalação de equipamentos adaptados possibilitará que esse público tenha acesso a atividades físicas seguras, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, fortalecimento muscular, reabilitação física e promoção do bem-estar.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

- 11.1.3.** Além dos benefícios à saúde, a iniciativa promove a inclusão social, permitindo que pessoas com deficiência compartilhem os mesmos espaços de lazer que os demais cidadãos, fortalecendo a convivência comunitária, o respeito as diferenças e a integração social. Espaços públicos acessíveis refletem o compromisso da gestão municipal com políticas públicas inclusivas e alinhadas aos princípios de acessibilidade universal previstos na legislação brasileira.
- 11.1.4.** A praça central, por ser um local de grande circulação e convivência da população, é o espaço ideal para a instalação desses equipamentos, garantindo maior visibilidade e acesso facilitado para moradores e visitantes. A implantação dos aparelhos adaptados contribuirá para transformar o espaço público em um ambiente mais democrático, acolhedor e inclusivo.
- 11.1.5.** Dessa forma, a aquisição dos aparelhos adaptados se justifica pela necessidade de ampliar as condições de acessibilidade no município, promover a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades físicas e de lazer, e fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde, bem estar e qualidade de vida da população de Capanema.
- 11.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 11.2.1.** A descrição do objeto está pormenorizada no subitem 4 deste TR.
- 11.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 11.3.1.** As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base:
- a) nos valores do orçamento disponíveis na deliberação, valor estimado de R\$ 34.967,35 da do incentivo para fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência - deliberação 05/2025, mais R\$ 53.200,64 do incentivo ao fornecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa – deliberação 005/2026 ;
 - b) nos tipos de equipamentos mais utilizados normalmente neste tipo de academia;
- 11.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 11.4.1.** A solução consiste na contratação de um fornecedor para entrega e instalação dos equipamentos em local definido pelo município.
- 11.4.2.** A solução contempla a implantação de uma academia com material inoxidável por ser a solução mais durável disponível no mercado.
- 11.5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 11.5.1.** A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste em prestação em uma única etapa de fornecimento e instalação.
- 11.5.2.** O eventual parcelamento poderia comprometer a qualidade de padronização dos equipamentos e prejudicar a uniformidade dos modelos adquiridos.
- 11.5.3.** Ademais, a execução por um único contratado proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e otimização dos recursos públicos.



11.6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 11.6.1.** Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos é adequada, necessária e alinhada ao interesse público.
- 11.6.2.** A solução proposta atende de forma eficiente às demandas da Secretaria Família e Evolução Social no tocante aos programas de valorização da pessoa com deficiência.
- 11.6.3.** A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6.4.** Assim, manifesta-se favoravelmente pela realização da contratação, nos termos definidos neste Termo de Referência.

11.7. DO PREÇO

- 11.7.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** por item, conforme relatório de orçamento definitivo anexo ao processo licitatório. Como parâmetro para a definição do preço máximo dessa contratação, foram utilizados orçamento encaminhado diretamente de fornecedor, contratações similares feitas pela Administração Pública de entes federados e utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme autoriza o art. 23, no §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.7.2.** Sendo assim, a cotação atendeu aos interesses desta Administração Pública municipal.

11.8. DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS EMPRESAS COTADAS

- 11.8.1.** Para a definição do valor estimado da contratação, optou-se pela utilização de orçamentos de fornecedores e preços obtidos em banco de preços, provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.2.** A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada de dados obtidos em banco de preços e de cotações solicitadas diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação. A adoção conjunta dessas fontes tem como finalidade ampliar a base de dados pesquisada, conferir maior representatividade à amostra e permitir a comparação entre os valores registrados em contratações públicas e aqueles efetivamente praticados no mercado fornecedor.
- 11.8.3.** As empresas consultadas foram escolhidas por atuarem no segmento relacionado ao objeto, conforme cadastro local de fornecedores, possuem capacidade aparente para fornecer os produtos ou executar os serviços nas condições e quantidades pretendidas pela Administração e apresentarem disponibilidade para encaminhar propostas formais. A seleção também considerou, conforme aplicável, a localização



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

dos fornecedores, a possibilidade de atendimento aos prazos, as condições de entrega, a incidência de frete e demais particularidades capazes de influenciar a formação dos preços, sem qualquer preferência ou direcionamento da futura contratação.

11.8.4. A consulta direta aos fornecedores complementa os dados obtidos no banco de preços, especialmente porque os valores registrados em contratações públicas anteriores podem refletir quantidades, localidades, períodos e condições comerciais diferentes das previstas neste processo. Dessa forma, a utilização das duas fontes permite avaliar criticamente os preços coletados, identificar valores eventualmente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados e estabelecer preço estimado mais compatível com a realidade atual do mercado.

11.8.5. O procedimento encontra fundamento no artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização combinada ou não de diferentes parâmetros para a definição do valor estimado. Também observa, no que couber, os artigos 3º, inciso VIII, 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que preveem a pesquisa em sistemas oficiais e a consulta direta a, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal, bem como a necessidade de justificar a escolha das empresas consultadas. Assim, considera-se que a metodologia adotada proporciona maior segurança, transparência e confiabilidade à estimativa de preços, contribuindo para evitar sobrepreço e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.9. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.4.1. Não se aplica.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não há necessidade de informações complementares.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme especificações na requisição de compra.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Família e Evolução Social

15.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a SELOG, com Juarez Siedlecki Andrade pelo e-mail: juarez.andrade@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, datado e assinado digitalmente.

Izolete Aparecida Walker

Secretaria Municipal da Família e Evolução Social

Carolina Weissheimer

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

Juarez Siedlecki Andrade

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Marciana Singeski

Fiscal Administrativo da Contratação

Jucieli da Silva

Fiscal Técnica da Contratação